



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12

MANEIRAS DE SE PREVENIR CONTRA O CORONAVÍRUS

- Mantenha distância mínima de 2 metros
- Evite tocar olhos, nariz e boca
- Higienize móveis, equipamentos, trincos e fechaduras com água e sabão ou álcool 70% para eliminar possíveis vírus
- Evite aglomerações e contato físico, como abraços, beijos e apertos de mão
- Lave bem as mãos com frequência usando água e sabão em abundância
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como talheres, copos, toalhas, bombas de tererê, chimarrão, narguile e canudos
- Não toque na máscara e não a retire enquanto fala
- Abra bem as janelas, deixe o ambiente arejado e bem ventilado
- Evite tocar no corrimão de escadas ou usar elevadores com mais pessoas
- Evite o uso do ar-condicionado



Saia de casa sempre com máscara! Se a máscara for de tecido, ao retornar, retire-a pegando apenas no cordão que envolve a orelha. Lave com água e sabão e deixe de molho em água sanitária ou outro desinfetante



Secretaria Municipal
de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49.503/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIRES SCHAIDA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor ODAIRES SCHAIDA, detentor do Cargo de Pintor, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 521, Classe “B”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 21 de julho a 18 de outubro de 2020, referente ao 6º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.256/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.954/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.824 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.824 de 13 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de junho de 2020, Processo Administrativo nº 1049/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.955/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.860 DE 03 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.860 de 03 de abril de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de junho de 2020, Processo Administrativo nº 82/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.956/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.845 DE 18 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 012/2020/C.E.S.P.D., datado de 17 de junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.845 de 18 de março 2020, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 17 de junho de 2020, Processo de Sindicância nº 237/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.528/2020

NOMEIA PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo da Área Clínica/ Adm. Comport. Organizacional, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2255/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.529/2020

NOMEIA NATANAEL CEZÁRIO DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de NATANAEL CEZÁRIO DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Operador de Retroescavadeira, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 411, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2396/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.530/2020

INCLUI A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS AO §2º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 14.939/2015 APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR 26.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º É incluído a atividade de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, motocicletas e motonetas ao §2º do Artigo 3º do Decreto nº 14.939/2015 que disciplina o uso e ocupação do solo no Setor 26 e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§1º ...

§2º Serão permitidas as seguintes atividades de prestação de serviço:

I) ...

II)...

III) ...

IV) ...

V) Manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, motocicletas e motonetas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.531/2020

NOMEIA CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, para exercer interinamente com ônus o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 28 de maio a 23 de novembro de 2020, devido a titular ANA CARLA ANDREOLA encontrar-se em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.533/2020

EXONERA DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.534/2020

DESIGNA A SERVIDORA DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6- CHEFIA DE GABINETE, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.535/2020

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA PATRÍCIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora PATRÍCIA LINS DE ALENCAR GERVÁSIO, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020, conforme Processo

Administrativo nº 751/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.536/2020

NOMEIA CLAUDEMIR JOSE MARCHI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLAUDEMIR JOSE MARCHI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.542/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESSICA BUENO PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JESSICA BUENO PRESTES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 1º de julho a 28 de setembro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 381/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.521/2020

NOMEIA PATRICIA CRISTINA GUERRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PATRICIA CRISTINA GUERRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4 , com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.522/2020

EXONERA WALMÔNIA BORDIGNON, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA, RETORNA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WALMÔNIA BORDIGNON, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020 e retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “C” – Referência IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.523/2020

EXONERA FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, RETORNA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA

ADMINISTRATIVA – CPC 4 – CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020 e retorna às atribuições do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B” – Referência IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.524/2020

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.525/2020

DESIGNA A SERVIDORA WALMÔNIA BORDIGNON PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora WALMÔNIA BORDIGNON, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE – ASSISTÊNCIA DE GABINETE – FG – 6- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 16 de junho de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.526/2019

NOMEIA SAMUEL ÁVILA NUÑEZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação SAMUEL ÁVILA NUÑEZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 17 de junho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.527/2020

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CELMA DA SILVA LIMA, INTERINAMENTE COM ÔNUS NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora MARIA CELMA DA SILVA LIMA, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – FG - 5- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no período de 1º a 30 de junho de 2020, devido a titular SILVIANE GOMES DE LIMA encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020/PMV-**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 068/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2020/SEMFAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONNER e KIT DE TINTA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMFAZ E DOS SETORES DE ATENDIMENTO ELA VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 15.040,90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de junho de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020/PMV-**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 073/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020/FCV.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA), PARA ATENDER AS DREMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.513,79

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/06/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de junho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de junho de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.537/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.430,55 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.309, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 126.430,55 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 09000 –Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições – Conv.R\$ 126.430,55
TOTAL R\$ 126.430,55

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.538/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 359.716,14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.310, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 359.716,14 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
4490.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente – Vig Saúde
R\$ 346.440,12
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3390.30.00.00 - Material de Consumo – Vig. Saúde R\$ 8.776,02
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-Vig.
Saúde R\$ 4.500,00
TOTAL R\$ 359.716,14

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.539/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os

incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.311, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.700.000,00
TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 977, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.540, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.312, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 39.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R \$ 163.200,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 60.000,00
TOTAL R\$ 262.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.05.00.00 - Outros Benefícios previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 39.000,00
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 163.200,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 262.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.309/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.430,55 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 126.430,55 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições – Conv.R\$ 126.430,55
TOTAL R\$ 126.430,55

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Indenizações e Restituições” na Ação “Manutenção das Atividades da SEMOSP” no Programa “Apoio Administrativo” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.310/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 359.716,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-

Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 359.716,14 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente – Vig Saúde
 R\$ 346.440,12

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
 3390.30.00.00 - Material de Consumo – Vig. Saúde R\$ 8.776,02
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica-Vig.
 Saúde R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 359.716,14

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.311/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.700.000,00
 TOTAL R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 977, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

LEI Nº 5.312, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 39.000,00
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R \$ 163.200,00
 1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 60.000,00

TOTAL R\$ 262.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
 3190.05.00.00 - Outros Benefícios previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 39.000,00
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 163.200,00
 1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 262.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
 Prefeito do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 012/2020

PRORROGA A VIGENCIA DAS PORTARIAS Nºs 009/2020,010/2020 E 011/2020 TODAS DE 19 DE MAIO DE 2020, QUE TOMA MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS – SEMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas,

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.342/2020 de 19 de maio de 2020, que estabelece os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Prefeitura de Vilhena,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria Interna nºs 009/2020, 010/2020 e 011/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 17 de junho de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras - Interino

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 073/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCINEA MARTINS, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 061/2011 às folhas 59 à 65;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora pública, da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Lucinea Martins, concursada no Cargo Público de Leiturista, Grupo Ocupacional: Tributação Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código TAF 201, Classe “D”, Referência Salarial “VIII”, pelo período de 02 de junho de 2020 à 28 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 16 de junho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 074/2020

PRORROGA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDILENE FERREIRA MILITÃO, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 057/2016 às folhas 25 à 31;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a readaptação da servidora pública, da autarquia municipal Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Edilene Ferreira Militão, concursada no Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 400, Código ASD 401, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, pelo período de 1º de junho de 2020 à 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 16 de junho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 367/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Aquisição de Algodão) referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: PERFIL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 19.430.036/0001-33 Lote 1.

Valor total a homologar R\$ 3.697,60 (Três mil, seiscentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos).

Vilhena, 16 de junho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA Nº 008/2020

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO N. 031/2020 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 031/2020, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Pública Municipal Poliana Ferreira Pires – MATRICULA 13265, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 031/2020, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 973/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2020

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 009/2020

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO N. 032/2020 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILHENA E A EMPRESA D.D.S COMERCIO DE LIXEIRA E PLACAS LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 032/2020, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Pública Municipal Poliana Ferreira Pires – MATRICULA 13265, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 03/2020, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 973/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2020

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

PORTARIA INTERNA Nº 010/2020

DESIGNA A SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO N. 033/2020 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILHENA E A EMPRESA PLANALTO INDÚSTRIA MECANICA LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 033/2020, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Pública Municipal Poliana Ferreira Pires – MATRICULA 13265, para atuar como fiscal DO CONTRATO N. 033/2020, oriunda de recurso próprio constante no Processo Administrativo nº 973/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2020

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2998

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 076/2020

NOMEIA SIDNEI MAZITO DA MOTA, PARA FINS DE INVESTIDURA, NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIDNEI MAZITO DA MOTA, para fins de investidura, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: I, com lotação na DIRETORIA JURÍDICA, conforme os Anexos I, II, III, VII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019, de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 015/2020.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES DO
MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**